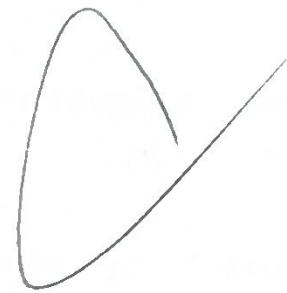


PORTARIA Nº 146 /85

025



O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que:

- a) a atual Diretoria está desenvolvendo um esforço de planejamento para dotar a EMTU/Recife dos instrumentos necessários ao cabal cumprimento de suas novas e complexas atribuições;
- b) os principais passos desse esforço estão consubstanciados no "Programa Contingencial para a Reestruturação da EMTU/Recife e do STPP/RMR", aprovado pela Portaria Nº 113/85, de 06.09.85 e que se encontra em pleno desenvolvimento;
- c) não se admite uma empresa funcionar, em matéria orçamentária e financeira, à base da improvisação, como vinha ocorrendo com a EMTU/Recife;
- d) essa situação estava a exigir a estruturação de um Sistema Orçamentário com o estabelecimento de normas bem claras sobre o seu funcionamento e definição precisa das responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos na programação e execução orçamentárias,

R E S O L V E:

- I - ☒ APROVAR a estrutura do Sistema Orçamentário da EMTU/Recife e as Normas de Procedimento, propostas pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto 6.5 do Programa Contingencial e consubstanciadas no documento apenso, que constitui parte integrante desta

portaria;

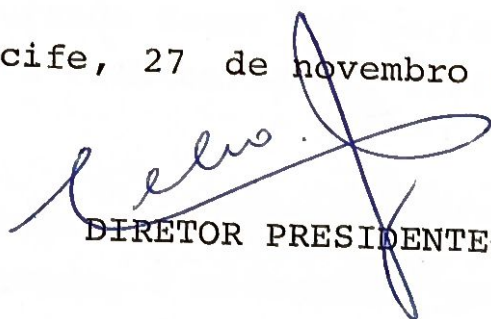
II - DETERMINAR à Assessoria Técnica de Planejamento (futura Assessoria de Planejamento Empresarial):

a) que promova a implantação do referido Sistema, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a se iniciar o ano de 1986, já dentro da nova sistemática;

b) com o apoio do embrião da futura Gerência Financeira, faça a repartição dos itens do Orçamento-Programa do próximo ano pelos Centros Gestores, de acordo com as metas físicas estabelecidas no Plano de Ação para 1986, em fase de elaboração;

III - ESTABELECEER que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de novembro de 1985



DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA